



PORTO DO RECIFE S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas (10h:00min), do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (28/02/2023), na sala de reunião da empresa Porto do Recife S.A., sito na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife - Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal** (Presidente deste Conselho de Administração), **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho** (Membro), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro), **José Lindoso de Albuquerque Filho** (Membro), **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** (Membro), **Otávio Campos Maia** (Membro), **Maria do Socorro Soares** (Membro) e, como convidados, **Adv. Thaís Barbosa Madeira** (Assessora de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.), **Breno Mello do Rego Barros** (Assessor Técnico da empresa Porto do Recife S.A.). A reunião foi iniciada, passando-se a tratar dos seguintes assuntos: **1) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS FINANCEIROS – APLICAÇÃO DA NOVA TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DO RECIFE:** a Presidente deste Conselho de Administração, Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal, assim como os demais membros deste CONSAD registraram o recebimento das planilhas encaminhadas pelo Sr. Breno Mello do Rego Barros (Assessor Técnico da empresa Porto do Recife S.A.) relativas ao acompanhamento mensal dos resultados financeiros decorrentes da aplicação da nova Tabela Tarifária do Porto do Recife, conforme determinado pelos conselheiros, o qual iniciou a sua apresentação sobre o assunto pontuando o que segue: “a primeira planilha, como de costume, relaciona os dados gerais das atracções que finalizaram suas operações, neste exercício de 2023, anexa, totalizando 22 (vinte e duas) embarcações das quais 02(duas) são relativas à operações de turismo, 06 (seis) de malte de cevada, 01(uma) de trigo, 05 (cinco) de barrilha, 03(três) de açúcar, 02(duas) de etanol, 02(duas) de fertilizantes e 02(duas) de bobinas de aço. Além dessas 22 (vinte e duas) embarcações, operaram no Porto do Recife 03(três) navios que, também, finalizaram suas operações, porém, a Porto do Recife S.A. está aguardando algumas informações adicionais, necessárias para o faturamento, são eles: 01(um) navio de barrilha, com 7.000(sete mil) toneladas do produto, 01(um) navio de açúcar a granel, com 10.500 (dez mil e quinhentas toneladas) e 01(um) navio de passageiros com 1.176 (um mil cento e setenta e seis) passageiros. Além desses, estão atracados no Porto do Recife um total de 03(três) navios, ainda pendentes das informações para faturamento, após a finalização das mencionadas operações, são eles: 01 (um) navio de turismo com 550 (quinhentos e cinquenta passageiros), 01 (um) navio de cargas diversas, com 9.535 (nove mil quinhentos e trinta e cinco) toneladas de produtos e 01 (um) navio de açúcar, com 26.000 (vinte e seis mil) toneladas do produto. Além dessas, temos um total de 05 (cinco) embarcações previstas para até o dia 10/março/2023: 01 (uma) de açúcar, com 26.900(vinte e seis mil e novecentas) toneladas, 01 (um) de bobina de aço, com 6.300 (seis mil e trezentas) toneladas, 01 (um) de fertilizante, com 19.000 (dezenove mil) toneladas, 01 (um) de barrilha, com 5.000(cinco mil) toneladas e 01(um) de malte, com 7.000 (sete mil) toneladas. A próxima planilha, faz referência à Tabela I – Acesso Aquaviário, anexa e dispõe sobre os navios que já finalizaram as suas operações. Os navios que demonstram menor índice de aumento, a exemplo da embarcação Nimertis, com 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento), se refere a uma embarcação de açúcar a granel que teve 88% (oitenta e oito por cento) de ocupação da embarcação, por esse motivo o aumento da receita do Porto, nessa Tabela específica, não foi tão grande; ele não entra no critério dos descontos tarifários, pagando a tarifa cheia e como o percentual de ocupação é muito próximo ao porte do navio, esse aumento não é tão significativo. Em relação aos 02(dois) navios demonstrados na planilha, os quais tiveram o percentual de aumento negativo (o navio Nandu Arrow e o navio World Ruby), foram, também, navios que tiveram um TPB de 62.960 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta), com 24% (vinte e quatro por cento) de ocupação do produto e um TPB de 62.496 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis), com 11,86 % (onze vírgula oitenta e seis por cento) de ocupação do

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. 1
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

17/03/2023



Certifico o Registro em 17/03/2023

Arquivamento 20239699971 de 17/03/2023 Protocolo 239699971 de 16/03/2023 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60315369521680



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf44zzFt0l0R6tSSGhndR6&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MAIA|43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA
02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL|08535752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO|24814059434-DENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO
80120830434-MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO



PORTO do RECIFE S.A.



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0lbr6rSSGhRdR6&chave2=bivYHKotZxwAGXck14FrdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MAIA|43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA
02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL|08535752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO|24814059434-DENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO
80120830434-MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

produto, respectivamente. Como a tarifa do Porto estabelece o TPB de até 40.000 (quarenta mil), isso acarreta uma redução na Tabela I e, conseqüentemente, uma receita maior na Tabela II e III. A próxima planilha a ser analisada é relativa à Tabela II – Utilização das Instalações de Acostagem, anexa, a qual representa um considerável aumento em relação à Tarifa Anterior. Os navios que apresentam os menores aumentos, em torno de 31% (trinta e um por cento) até 60% (sessenta por cento), nessa Tabela II, são os navios de turismo, que passaram pouco tempo atracados no Porto; o navio Marina passou apenas 09 (nove) horas no Porto e o navio Aurora passou 11 (onze) horas no Porto e por isso o aumento não é tão significativo em comparação às demais embarcações demonstradas na Tabela II. Os navios que apresentaram maior receita, dentre aqueles elencados na referida Tabela II e que acarretaram um aumento na receita do Porto do Recife na ordem de 228% (duzentos e vinte e oito por cento) e 211% (duzentos e onze por cento), foram o “Federal Delta”, que operou o açúcar em saco e passou 23 (vinte e três) dias operando no Porto e o navio “World Ruby”, que operou o malte de cevada e que passou 13(treze) dias em operação, respectivamente. Objetivando esclarecer os questionamentos do conselheiro Otávio Maia, acerca da demora nessas operações de açúcar em saco, o Sr. Breno Mello registrou que as operações de açúcar ensacado é, de fato, uma operação bastante demorada, principalmente, se for realizada em períodos de chuva, pois, assim, são obrigados a suspender a operação, a exemplo, também, do que acontece com as operações do malte de cevada. Nesse caso, como a permanência desses navios acaba impedindo a atracação de outras embarcações, naqueles berços específicos, o incremento estabelecido na Tabela II, supre a ausência de receitas provenientes de outras operações, relativas às embarcações impedidas de atracar por força das operações de açúcar ensacado e malte de cevada, as quais demandam de um período maior para serem finalizadas. Por fim, a Tabela III – Infraestrutura Terrestre, anexa. Em relação à Tarifa anteriormente cobrada, as alterações, nessa Tabela, ocorreram na classificação de produtos vegetais a granel os quais passaram a ser tratados como granel sólido geral, a exemplo do fertilizante, barrilha, etc. e na mudança referente à cobrança para as operações de navios de turismo, onde a cobrança para o trânsito de passageiros passou a ser feita no mesmo valor cobrado para desembarque e embarque de passageiros, ou seja, antes o Porto do Recife cobrava R\$19,30 (dezenove reais e trinta centavos) para trânsito de passageiros e, a partir da aplicação da nova tarifa, igualamos o valor de R\$ 28,95 (vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) atribuído para embarque e desembarque de passageiros. Por esse motivo os navios Marina e o Aurora foram os dois que tiveram um aumento em torno de 50% (cinquenta por cento) e os navios que eram de produtos de vegetal a granel, no caso o malte de cevada e o trigo, tiveram um aumento de 22% (vinte e dois por cento); os demais permaneceram sem alteração, pois a Tarifa cobrada anteriormente foi preservada, uma vez que, a partir do levantamento comparativo com outros portos, se verificou que o valor cobrado na antiga tabela tarifária, ainda estava acima do valor atual cobrado por outros portos vizinhos. Na sequência, observando a planilha Comparativo Resumo das 03(três) Tabelas I, II e III, neste exercício de 2023, anexa, verificamos um aumento na receita da empresa na ordem de 21% (vinte e um por cento), passando de R\$ 1.525.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil) para R\$ 1.844.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil). Se considerarmos apenas a Tabela I, já com os descontos anteriormente aprovados por este CONSAD, a empresa Porto do Recife S.A. teve um aumento na sua receita de, aproximadamente, 19,76%(dezenove vírgula setenta e seis por cento), na Tabela II, um aumento na receita de 177% (cento e setenta e sete por cento) e na Tabela III, como não houve tantas mudanças na Tarifa, preservando a maioria dos valores cobrados na Tabela anterior, um aumento na receita em torno de 9,31% (nove vírgula trinta e um por cento), somente para essas operações relacionadas na planilha. Para finalizarmos, foi encaminhado para os conselheiros, também, uma Tabela Comparativo – Resumo, anexa, compreendendo o período desde a aprovação da Tarifa até a presente data, a qual demonstra a cobrança das Tabelas I, II e III, anterior e atual, por produto, com os percentuais de aumento na receita da empresa Porto do Recife S.A., o que nos permite verificar a movimentação das mercadorias no Porto do Recife e seus reflexos financeiros a partir da cobrança da nova Tarifa Portuária. Podemos verificar, ainda, que nas operações de açúcar, existe uma variação no

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

2

Handwritten initials or marks.

17/03/2023



Certifico o Registro em 17/03/2023

Arquivamento 20239699971 de 17/03/2023 Protocolo 239699971 de 16/03/2023 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60315369521680



PORTO do RECIFE S.A.

Marcos Antônio Lins Siqueira
Membro do CONSAD

Maria do Socorro Soares
Membro do CONSAD

José Lindoso de Albuquerque Filho
Membro do CONSAD

Denaldo de Jesus Coelho de Araújo
Membro do CONSAD

Otávio Campos Maia
Membro do CONSAD


Breno Mello do Rego Barros
Assessor Técnico da empresa Porto do Recife S.A


Thais Barbosa Madeira
Assessora de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900 / FAX: 81 3183.1986
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

4

17/03/2023



Certifico o Registro em 17/03/2023
Arquivamento 20239699971 de 17/03/2023 Protocolo 239699971 de 16/03/2023 NIRE 26300011999
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 60315369521680



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlbR6rSSGRhdRQ&chave2=bivYHKotZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04253590420-OTAVIO CAMPOS MAIA|43137784468-MARIA DO SOCORRO SOARES|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA
02368252401-ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL|08535752404-JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO|24814059434-DENALDO DE JESUS COELHO DE ARAUJO
80120830434-MARCONI MUZZIO PIREZ DE PAIVA FILHO